



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 38.515.573/0001-20 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isenta
Rua Dona Amélia, 71, Centro – Santana do Paraíso – MG
CEP: 35.179-000 – TEL:(31) 3251.7500



PROJETO DE LEI Nº 493/2026

**“ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.295/2025,
AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Povo do **Município de Santana do Paraíso/MG**, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a presente Lei:

Art. 1º O § único do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.295 de 05 de fevereiro de 2026, passa a ter a seguinte redação:

“Parágrafo único. A modalidade de Aplicação e os elementos de despesas serão incorporados ao Quadro de Detalhamento da Despesa as seguintes classificações orçamentárias:

Rubrica	Descrição
02.03.01.06.181.0009.2270.3330 41 00	Manut convenio com a Polícia Rodoviária de Minas Gerais
02.03.01.06.181.0009.2270.3390 30 00	Manut convenio com a Polícia Rodoviária de Minas Gerais
02.03.01.06.181.0009.2270.3390 39 00	Manut convenio com a Polícia Rodoviária de Minas Gerais
Fonte de Recursos – 1.500.000.0000	Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor Alocado	R\$ 60.000,00

Art. 2º A alteração de que trata o artigo anterior será coberto mediante Anulação parcial ou total da dotação 3330 41 00 (Contribuição).





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 38.515.573/0001-20 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isenta
Rua Dona Amélia, 71, Centro – Santana do Paraíso – MG
CEP: 35.179-000 – TEL:(31) 3251.7500



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Lei.

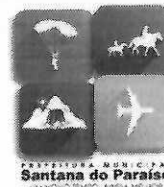
Santana do Paraíso, 18 de março de 2026.

BRUNO CAMPOS MORATO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 38.515.573/0001-20 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isenta
Rua Dona Amélia, 71, Centro – Santana do Paraíso – MG
CEP: 35.179-000 – TEL:(31) 3251.7500



MENSAGEM DO PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilmos. Vereadores,
Excelentíssimas Senhoras e Senhores,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação desta colenda Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que “autoriza o Poder Executivo a alterar o parágrafo único, artigo 1º da Lei 1295, de 05 de fevereiro de 2026 ao orçamento vigente e dá outras providências”.

A presente proposição tem por finalidade assegurar a disponibilidade orçamentária necessária para que o Município de Santana do Paraíso possa alocar adequadamente os recursos destinados ao referido convênio. Sua implementação é de grande relevância para a municipalidade, pois proporciona acesso a serviços especializados, otimiza a aplicação dos recursos públicos e promove maior eficiência na gestão de políticas públicas de interesse local e regional.

Para viabilizar tais ações, faz-se necessária alterar o parágrafo único, artigo 1º da Lei 1295, de 05 de fevereiro de 2026 a ser devidamente coberto mediante anulação de dotação orçamentária, conforme especificado no texto legal que acompanha esta Mensagem.

Anteriormente enviamos Projeto de Leis e aprovado no Legislativo com a pretensão de repassar os recursos através de CONTRIBUIÇÃO (3330 41) que não atende a Instituição, sendo necessário adequar em outra Modalidade de Aplicação e novos elementos de despesas.

Contando com o elevado espírito público e com o compromisso desta Casa Legislativa para com os interesses da população de Santana do Paraíso, solicito a aprovação do presente Projeto de Lei, considerando a necessidade de garantir sua execução ainda no presente exercício.

Renovo a Vossas Excelências meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Santana do Paraíso (MG), 18 de março de 2026

Bruno Campos Morato
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BCC0-7849-685A-7F80

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



BRUNO CAMPOS MORATO (CPF 051.XXX.XXX-60) em 23/03/2026 10:19:44 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://santanadoparaíso.1doc.com.br/verificacao/BCC0-7849-685A-7F80>



Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso
Estado de Minas Gerais

PROCURADORIA GERAL



Ofício nº: 023/2026

Destinatário: Câmara Municipal de Santana do Paraíso/MG

Remetente: Procuradoria Geral de Santana do Paraíso/MG

Ref.: Encaminha Projeto de Lei.

Santana do Paraíso/MG, 23 de março de 2026.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores,

Com os devidos cumprimentos, vimos à presença de Vossa Excelência e dos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, encaminhar o seguinte Projeto de Lei:

**“ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.295/2025,
AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

Na certeza de contar com a colaboração dessa Egrégia Câmara, solicito dos Nobres Vereadores que discutam e aprovem a respectiva proposta da forma em que foi elaborada.

Sendo para o momento, renovo protestos de elevada e estima consideração.


FELIPE P. DUTRA DE CARVALHO
Assessor Jurídico

Exmo. Sr. Vereador
César Roberto de Deus
Presidente da Câmara Municipal
Santana do Paraíso-MG


PROTOCOLADO
23/03/2026
SECRETARIA
Câmara Municipal de Santana do
Paraíso/MG